



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190  
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais  
Administração 2001/2004

## Lei n.º 911/2002

### **“Reclassifica o Cargo que menciona e dá outras providências”**

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o cargo de Chefe do Gabinete constante do ANEXO I da Lei 815/97, reclassificado para o código de vencimento C-11.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 02 de Setembro de 2002

---

Alberto Caetano  
Prefeito Municipal

---

Sônia Caetano de Araújo  
Secretária